

DECRETO Nº 7321/91
de 27 de junho de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 806 de 28/06/91

Dispõe sobre reajuste de tarifas
para os serviços de táxi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais, especialmente nos termos dos artigos 21, inciso XII e 92, inciso IX e 117 inciso I, letra "j", da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Interministerial de Preços - CIP, através da resolução nº 72/78, aprovou a autonomia das majorações das tarifas dos serviços de táxi da sede do Município;

CONSIDERANDO que o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento em sua Portaria nº 276, de 16 de maio de 1990 autorizou o reajuste para as tarifas do serviço de táxi do município;

CONSIDERANDO o último aumento dos derivados de petróleo e álcool hidratado, verificado em 31 de maio de 1991, decretado pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o pedido de majoração formulado pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos, através do Ofício Req. 003/91, de 04 de junho de 1991;

D E C R E T A,

Artigo 1º - A Tabela dos Serviços de Táxi da sede do Município, passa a vigorar obedecendo os seguintes valores:

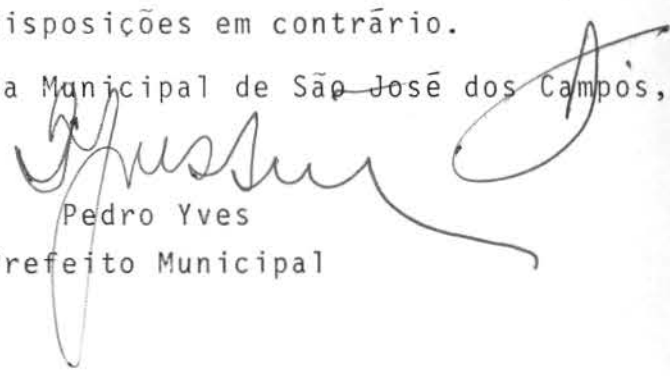
- I - BANDEIRADA - CR\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros);
- II - BANDEIRA I - CR\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco cruzeiros);
- III - BANDEIRA II - CR\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete cruzeiros);
- IV - HORA PARADA - CR\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros);

Parágrafo Primeiro - Os valores tratados neste artigo passarão a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 1º de julho de 1991.

Parágrafo Segundo - A Tabela de Tarifas a ser baixada com base nos valores constantes neste artigo será expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de junho de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7321/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de junho de 1991.

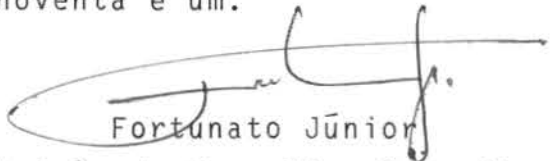


José Jackson Vieira Pinto
Secretário de Obras e Transportes



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos